



*Consórcio Público da Região Sudoeste
Serrana CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

PORTARIA CIM PEDRA AZUL E Nº 002– R, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

Considerando o Decreto nº 180 de 18 DE março de 2024, do município de Afonso Cláudio/ES, que estabeleceu ponto facultativo no dia 28 de março de 2024;

Considerando que a sede administrativa do CIM PADRA AZUL, está localizada no município de Afonso Cláudio/ES;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 28 de março de 2024, será considerado ponto facultativo e não haverá expediente na sede administrativa do CIM PEDRA AZUL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 25 de março de 2024

Josafá Storch
Presidente do CIM PEDRA AZUL